



RESOLUÇÃO CGM Nº 139/2012

NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GTCON, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011 e a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.548, de 26 de outubro de 2012 instituiu, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis – GTCON, cujos integrantes deverão ser nomeados por Resolução da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, bem como a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Município indicaram servidores para integrar o referido Grupo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GTCON**, no âmbito do Poder Executivo, instituído pelo Decreto nº 8.548, de 26 de outubro de 2012, os seguintes servidores:

COORDENADORA DO GTCON:

- **Carla dos Santos Corrêa** - Subcontroladora de Gestão Contábil (matr. 12.380)

Representantes da Controladoria-Geral do Município:

- **Geni Silveira de Oliveira** – Gerente de Contabilidade (matr. 4708)

- **Ana Paula Varela Silva** – Técnica em Contabilidade (matr. 16.339)

- **Amarildo Tenório da Silva** – Subcontrolador de Gestão Orçamentária (matr. 3351)

- **Márcio Leandro da Silva Vieira** – Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas (matr. 190.677)

- **Marcelo Otávio Ferreira de Matos** – Técnico em Contabilidade (matr. 12.226)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 139/2012

-2-

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- **Gilmar Ramos Carneiro** – Gerente de Créditos Tributários (matr. 748)
- **Antoniela Barbosa Lopes** – Gerente de Tesouraria (matr. 17.498)

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal:

- **Diller Oseias Lara da Silva** – Analista de Sistemas (matr. 10.608)
- **Cristiane Vitelbo Braz Waleriano** – Agente Administrativo (matr. 14.222)
- **Edson Gama Fontes** – Agente Administrativo (matr. 3295)

Representante da Procuradoria-Geral do Município:

- **Suellen Nascimento de Seabra Freitas de Andrade** – Agente Patrimonial (matr. 20.617)

Art. 2º Poderão integrar o GTCOM outros servidores considerados necessários para o pleno desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º, incisos I e II do Decreto nº 8.548/2012, inclusive através da criação de Subgrupos, objetivando assim garantir o cumprimento efetivo, no Poder Executivo Municipal, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município